



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 201/2006

Alterar a Portaria nº 732, de 29 de setembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 147, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 732, de 29 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

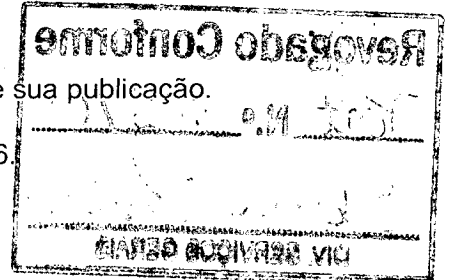
"Art. 1º. Nomear **JOSÉ DOMINGUES ZOBIOLE**, portador do RG n.º 1.382.440 SSP PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Obras, símbolo CC 01, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Manutenção da Diretoria de Obras, a partir de 01 de janeiro de 2006".

"Art. 2º. Conceder ao ora nomeado a seguinte gratificação:

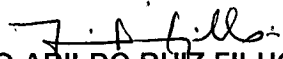
I – o percentual de 91,29% (noventa e um vírgula vinte e nove por cento) sobre o símbolo CC 01, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 01 de janeiro de 2006".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2006.




LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARANDO INTERESSE PÚBLICO O SERVIÇO DE

REVISÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2005

DEBEM SER REALIZADOS

em conformidade com o disposto no art. 53 da Constituição Federal de 1988 e no art. 163 do Regulamento do Imposto de Renda de 1997, bem como no art. 10 da Lei Municipal nº 1.181/08, que dispõe sobre a prestação de contas dos servidores públicos municipais.

DECLARANDO

que a realização do referido serviço é de interesse público e que a contratação de empresa especializada para a realização dos trabalhos é necessária para a regularidade da prestação de contas dos servidores públicos municipais.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a realização dos trabalhos de revisão de contas de gestão do exercício de 2005 é de interesse público e a contratação de empresa especializada para a realização dos trabalhos é necessária para a regularidade da prestação de contas dos servidores públicos municipais.

Esta declaração é válida para a contratação de empresa especializada para a realização dos trabalhos de revisão de contas de gestão do exercício de 2005.

Em Umuarama, 28 de janeiro de 2006.

Revogado Conforme
Port. N.º 118/08
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / 01 / 2006
DE N.º 7.613
UMUARAMA, 28 / 01 / 2006
Urrauanotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Urrauanotti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Urrauanotti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO